



Pindamonhangaba, 07 de abril 2026.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
Regulamentada pela Lei Federal Nº13.019, de 31/07/2014

DADOS DA INSTITUIÇÃO

NOME:	Projeto Social Grêmio União
CNPJ:	09.367.172/0001-72
ENDEREÇO:	Rua Manoel Canuto Vieira 199 – Ouro Verde
TELEFONE:	12992033833
EMAIL:	psgremiouniao@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL	Paulo Vieira da Silva Neto
NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL	Pedro Oliveira Santos
OBJETO	Custeio de despesas com recursos humanos (RH), material de consumo, gêneros alimentícios e prestação de serviços por pessoa jurídica.
VALOR DA PARCERIA	115.000,00

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Em atendimento ao disposto no art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apresenta os fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento, decorrente de Emenda Impositiva, destinada ao custeio de projeto esportivo de interesse público.

Considerando que a parceria decorre de emenda impositiva com indicação expressa da entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014;

Considerando que o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil Projeto Social Grêmio União atende diretamente às finalidades da política municipal de esporte e lazer, contribuindo para o desenvolvimento de ações voltadas





**PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



à inclusão social, promoção da saúde, iniciação esportiva e democratização do acesso à prática esportiva, em consonância com os arts. 3º, 4º e 6º da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), que reconhece o esporte como direito social e instrumento de desenvolvimento humano, atribuindo ao poder público o dever de fomentar ações que ampliem o acesso da população ao esporte educacional, de participação e de rendimento;

Considerando a relevância pública e o impacto social das atividades desenvolvidas pela entidade, cuja atuação demonstra capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto proposto;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado encontra-se adequado ao objeto da emenda, com metas, etapas e aplicação dos recursos devidamente estruturados, possibilitando o monitoramento, avaliação e controle da parceria;

Considerando que os recursos serão destinados ao custeio das atividades esportivas, incluindo despesas com recursos humanos, material de consumo, gêneros alimentícios e serviços de pessoa jurídica, essenciais à execução do projeto;

Diante do exposto, restando atendidos os requisitos legais, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público.

Afirmamos, por fim, a importância da celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil Projeto Social Grêmio União, garantindo a execução e continuidade das atividades esportivas ofertadas à população, com impacto social positivo e atendimento ao interesse público.

Sem mais para o momento,

Alcides Barbosa Júnior  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7D8-B1C6-5D86-5D74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALCIDES BARBOSA JÚNIOR (CPF 019.XXX.XXX-37) em 08/04/2026 11:32:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/C7D8-B1C6-5D86-5D74>